



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca - SP

O Vereador que este subscreve, apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário o presente Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2026, o qual "Institui a medalha Iranslav Neoral, no âmbito da Câmara Municipal de Franca, a ser concedida anualmente no dia 12 de junho".

JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo visa corrigir impropriedades do projeto original, a fim de garantir adequação legal e perfeita aplicabilidade ao objetivo pretendido pelo legislador.

Por ser matéria pacífica e de relevante importância, esperamos merecer o apoio e aprovação por parte dos Nobres Vereadores.



SUBSTITUTIVO n° /2026

Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo n° 2/2026, o qual "Institui a medalha Iranslav Neoral, no âmbito da Câmara Municipal de Franca, a ser concedida anualmente no dia 12 de junho", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

A P R O V A

Art. 1° Fica instituída a "Medalha Iranslav Neoral", a ser concedida pela Câmara Municipal em homenagem ao atleta francano Iranslav Neoral, destinada a reconhecer e enaltecer a prática do Jiu-Jítsu e sua relevância social, esportiva e educacional.

Art. 2° A honraria será concedida:

- I** - a atletas de destaque na prática do Jiu-Jítsu;
- II** - a professores, mestres e técnicos que contribuem para a formação esportiva e cidadã;
- III** - a projetos sociais que utilizem o Jiu-Jítsu como instrumento de inclusão;
- IV** - a personalidades que tenham prestado relevantes serviços ao desenvolvimento do esporte no município;

Parágrafo único. A propositura deverá ser instruída com a biografia do homenageado, contendo suas contribuições à prática e ao desenvolvimento do Jiu-Jítsu no município.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Art. 3º A medalha será entregue em Sessão Solene a ser realizada, preferencialmente, no dia 12 de junho, ou em data próxima.

Art. 4º Cada Vereador poderá conceder até 2 medalhas por Sessão Legislativa, cujas especificações obedecerão ao modelo ilustrado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Franca, 1º de junho de 2026.

MARCELO TIDY

Vereador

Tidy
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



ANEXO ÚNICO



KANJI DA HONRA

名誉

MEIYO / HONRA

O kanji 名誉 representa honra, respeito e reconhecimento. Valores fundamentais do Jiu-Jitsu e do espírito marcial.



CÂMARA MUNICIPAL
DE FRANCA

TRABALHO E COMPROMISSO
COM A NOSSA GENTE

DETALHES DA MEDALHA



Louro: símbolo de vitória, mérito e conquista.



Faixa preta: máxima graduação, dedicação e excelência.



Kanji da Honra: valores que norteiam a jornada do guerreiro.



Jiu-Jitsu Brasileiro: arte suave que orgulha o Brasil e o mundo.

Dimensões da medalha: aproximadamente 10 cm de diâmetro.